

De: Edson B. - SMTCEL-GSTCEL

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Joacir S.

Data: 15/05/2026 às 09:50:42

Prezado,

Considerando o pedido apresentado pelo CTG Sentinela do Rio Grande, referente ao apoio financeiro para realização do 3º Rodeio Artístico de Glorinha, bem como a documentação apresentada pela entidade no Protocolo nº 1.177/2026, passo a me manifestar quanto aos itens necessários para continuidade da instrução do processo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 4.038/2017.

a) Da avaliação dos objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que os objetivos e as finalidades institucionais do CTG Sentinela do Rio Grande são compatíveis com o objeto da parceria proposta.

A entidade caracteriza-se como associação sem fins lucrativos voltada ao cultivo, preservação e promoção das tradições gaúchas, do folclore, da cultura regional e das atividades artísticas, campeiras, recreativas e esportivas, possuindo atuação histórica no Município de Glorinha desde 13 de agosto de 1988.

O objeto da parceria consiste no apoio financeiro para a realização do 3º Rodeio Artístico de Glorinha, com aplicação do recurso público municipal, no valor de R\$ 15.000,00, exclusivamente na contratação de serviço especializado de produção, organização técnica e coordenação artística do evento, contemplando a execução do festival de danças tradicionais gaúchas.

Quanto à capacidade técnica e operacional, entende-se que a entidade demonstra aptidão para execução do objeto, considerando seu histórico de atuação tradicionalista e artística, a realização das edições anteriores do Rodeio Artístico, a existência de internadas artísticas, a apresentação de Plano de Trabalho revisado e a assunção expressa de responsabilidade pela organização administrativa, técnica e operacional do evento.

Além disso, foram apresentados três orçamentos para a contratação do serviço especializado, nos valores de R\$ 19.000,00, R\$ 18.000,00 e R\$ 15.000,00, sendo adotado como referência o orçamento de menor valor, apresentado por Retrato Gaúcho Produção Artística Ltda / Janini Delfino Carneiro, que contempla programação dos concursos, regulamento conforme MTG, equipe avaliadora, divulgação, apresentador, assistência, material de escritório, equipamento de som e coordenação geral artística.

Dessa forma, no âmbito desta Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, considera-se demonstrada a compatibilidade entre as finalidades institucionais da entidade, sua capacidade técnica e operacional e o objeto da parceria.

b) Da análise e aprovação técnica do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho apresentado pelo CTG Sentinela do Rio Grande foi analisado por esta Secretaria, tendo sido solicitados ajustes para melhor delimitação do objeto, da aplicação do recurso público e das responsabilidades da entidade.

Após a apresentação revisada no Despacho 5- do Protocolo nº 1.177/2026, verifica-se que o Plano de Trabalho passou a atender aos elementos necessários para a instrução da parceria, especialmente quanto à descrição do objeto, justificativa, descrição da realidade, público-alvo, metas, cronograma de execução, plano de aplicação, cronograma de desembolso, forma de execução, parâmetros de aferição dos resultados, responsabilidades da entidade e prestação de contas.

Registra-se que o recurso público municipal previsto no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 15.000,00, será aplicado exclusivamente na contratação de serviço especializado de produção, organização técnica e coordenação artística do 3º Rodeio Artístico de Glorinha, não abrangendo despesas complementares, tais como troféus, limpeza, organização do galpão, alimentação geral, despesas administrativas ordinárias da entidade ou outros custos não previstos no plano de aplicação.

O Plano de Trabalho também prevê a realização do evento nos dias 23 e 24 de maio de 2026, no CTG Sentinela do Rio Grande, com público estimado de 4.000 a 4.500 pessoas durante todo o evento.

Diante disso, no âmbito das atribuições técnicas desta Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, manifesta-se a aprovação técnica do Plano de Trabalho apresentado pelo CTG Sentinela do Rio Grande, no valor de R\$ 15.000,00, exclusivamente para fins de prosseguimento da instrução processual, permanecendo a formalização da parceria condicionada ao atendimento das demais exigências legais, administrativas, orçamentárias, jurídicas e de controle aplicáveis.

c) Do parecer técnico da Administração Pública

No âmbito técnico desta Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, manifesta-se parecer favorável ao prosseguimento da instrução processual para formalização da parceria, considerando:

I - a existência de interesse público municipal na realização do 3º Rodeio Artístico de Glorinha;

II - a compatibilidade do objeto com as finalidades institucionais do CTG Sentinela do Rio Grande;

III - a demonstração de capacidade técnica e operacional da entidade para execução do projeto;

IV - a delimitação da aplicação do recurso público exclusivamente na contratação de serviço especializado de produção, organização técnica e coordenação artística do evento;

V - a apresentação de Plano de Trabalho revisado e tecnicamente aprovado;

VI - a apresentação das declarações complementares necessárias à adequada instrução do processo, incluindo declaração de inexistência de pendências de prestação de contas com o Município e declaração de não incidência nas vedações do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VII - a apresentação de orçamentos compatíveis com o objeto, tendo sido adotado como referência o menor valor apresentado;

VIII - a relevância cultural, artística, tradicionalista, comunitária, turística e econômica do evento para o Município de Glorinha.

Assim, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo, com encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis quanto à formalização da inexigibilidade de chamamento público e posterior elaboração do respectivo Termo de Fomento, observando-se a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 4.038/2017, a legislação municipal aplicável e demais orientações jurídicas constantes no processo.

Atenciosamente,

—

Edson de Jesus Bernardo

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Ferrugem de Oliveir...	19/05/2026 15:53:11	1Doc	CAMILA FERRUGEM DE OLIVEIRA CPF 031.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EED0-71B1-2152-8194**